



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 210366/24

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício 21-2024 - TCE PCA)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (relatorio controle interno)
5. 005 - Outros Documentos (certificados neide e luciana -com decret)
6. 006 - Termo de Distribuição
7. 007 - Instrução
8. 008 - Parecer
9. 009 - Acórdão
10. 010 - Ciência de Decisão
11. 011 - Certidão de Publicação DETC
12. 012 - Certidão de trânsito em julgado

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2023**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Gestor atual: **OSMAR CECCHI**

Gestor das Contas: **OSMAR CECCHI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício 21-2024 - TCE PCA)
- Relatório do Controle Interno (relatorio controle interno)
- Outros Documentos (certificados neide e luciana -com decret)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 77.774.511/0001-95, através do(a)**

Representante Legal OSMAR CECCHI, CPF 039.754.529-00

Curitiba, 27 de março de 2024 14:38:53

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 210366/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 210366/24

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2023

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Gestor atual: **OSMAR CECCHI**

Gestor das Contas: **OSMAR CECCHI**

DOCUMENTOS ANEXOS

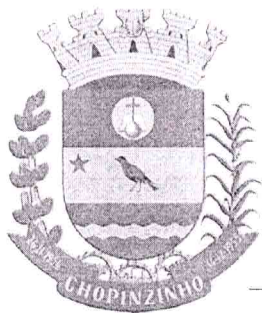
- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício 21-2024 - TCE PCA)
- Relatório do Controle Interno (relatorio controle interno)
- Outros Documentos (certificados neide e luciana -com decret)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, CNPJ 77.774.511/0001-95, através do(a)**

Representante Legal OSMAR CECCHI, CPF 039.754.529-00

Curitiba, 27 de março de 2024 14:42:10

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (Ofício 21-2024 - TCE PCA)



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Ofício n.º 021/2024

Chopinzinho, 27 de março de 2024.

Assunto: Prestação de Contas Anual Municipal

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Chopinzinho, inscrita no CNPJ nº 77.774.511/0001-95, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste, encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2023.

Atenciosamente,

Osmar Checchi

Presidente

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.

4. 004 - Relatório do Controle Interno (relatorio controle interno)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Relatório do Controle Interno Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Exercício de 2023

1. Normatização do sistema e Histórico Legal:

Atendendo determinações Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Controle Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho – PR, instituído pela Lei Complementar nº 77, de 02 de dezembro de 2014, apresentamos o presente relatório circunstanciado relativo ao **EXERCÍCIO DE 2023**.

Considerando que a Constituição Federal em seus artigos 31, 70 e 74, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 em seu artigo 59 e a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná estabelecem que a fiscalização dos atos da administração deve ser exercida com base num “Sistema de Controle Interno”;

12/2007 – Aprovação da Lei Complementar nº 034/2007 – Criação legal do sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho;

12/2007 – Publicação do Decreto nº 324/2007 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho;

04/2009 – Publicação do Decreto nº 115/2009 – Regulamento do sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho.

12/2009 – Publicação do Decreto nº 492/2009 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do Município de Chopinzinho.

12/2012 – Publicação do Decreto nº 012/2012 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do município de Chopinzinho.

01/2013 – Publicação do Decreto nº 020/2013 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do município de Chopinzinho.

12/2014 – Publicação do Decreto nº 474/2014 – Regulamento do Sistema de Controle Interno do município de Chopinzinho.

12/2014 - Aprovação da Publicação da Lei Complementar nº 77/2014 - Regulamenta o Sistema do Controle Interno, cria a Controladoria Municipal de Chopinzinho.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

02/2016 - Publicação do Decreto nº 15/2016 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membro para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho.

03/2016 - Publicação da Lei Complementar nº 82/2016 - Altera o inciso I e alínea "b", e revoga "a" do artigo 4º da Lei Complementar nº 77 de 28/11/2014, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno e cria a Controladoria do Município de Chopinzinho.

03/2016 - Publicação do Decreto nº 94/2016 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membros para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho.

06/2018 - Publicação do Decreto nº 248/2018 - Altera Decreto nº 474/2014, que nomeia membros para compor a Controladoria do Município de Chopinzinho,

01/2024 – Publicação do Decreto nº 29/2024, de 26 janeiro de 2024, que nomeia membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e revoga o Decreto 474, de 16/12/2014.

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno no exercício de 2023 e pela emissão do relatório.

CONTROLADOR ATUAL NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nome: LUCIANA AIMI ZUQUELO CPF: 894.862.939-53
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2023 Data do Fim: 31/12/2023
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do Cargo ocupado: Escrivã
Formação: Bacharel em Ciências Contábeis, Diploma, Curso e Especialização em anexo.
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. <input type="checkbox"/> Não, justificar.
CONTROLADORES NO EXERCÍCIO DE 2023
Nome: NEIDE MARINEZ CALDATO CPF: 023.594.429-70
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2023 Data do Fim: 31/12/2023
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do Cargo ocupado: Agente Administrativo
Formação: Bacharel em Administração, Diploma e Especialização em anexo.
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? <input checked="" type="checkbox"/> Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. <input type="checkbox"/> Não, justificar.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

3. Relação de Servidores.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome: RUBIA MARA STORTI ROCHA	CPF:030.514.529-04
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Procuradora Legislativa	
Nome: GERIS ANDREI SPADARI	CPF: 847.365.009-30
Período de responsabilidade: 01/01/2023 a 31/12/2023	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023.

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro de 2023	Câmara Municipal	Demonstrativo da despesa com pessoal Anexo I	Publicação Oficial do Município Pr	100%	Regular
02	2º Semestre de 2023	Câmara Municipal	Demonstrativo Simplificado do Relatório Fiscal Anexo 6	Publicação Oficial do Município Pr	100	Regular

A Unidade do Controle Interno do Município fez acompanhamento de controle do índice de pessoal, sendo que o município seguiu a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, pois município tem a total responsabilidade sobre o legislativo, pois é o órgão fiscalizador que se faz o fechamento no final do exercício. A despesa total com pessoal do poder legislativo teve resultado positivo pois o índice de pessoal do legislativo teve cumprimento do limite legal da despesa total com pessoal no exercício de 2023 sobre a Receita Corrente líquida foi atingiu o índice de 1,39 %.

Como pode ser evidenciado acima, a Câmara de Vereadores, até a presente data está cumprindo os limites de pessoal estabelecidos no Art. 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20 inciso III, alínea (a) da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência ao Artigo 29-A, Inciso I da Constituição Federal, conclui-se que o município está cumprindo os limites nele estabelecidos, seja os suprimentos até então repassados não superam a cifra de 7% da Receita Tributária e das transferências previstas no Parágrafo 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 efetivamente do valor de sua receita (suprimentos permitidos) na forma de que dispõe o Artigo 29-A, Parágrafo 1º da Constituição Federal. A transferência dos suprimentos para a Câmara de Vereadores foi efetuado no prazo, ou seja, foi obedecido o estabelecido no Artigo 29-A, Parágrafo 2º, Inciso II, da Constituição Federal.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

A Unidade do Controle Interno inseriu os relatórios de atividades no sistema, contemplando, caso seja necessário, identificando as rotinas desenvolvidas, visando a agilidade, o melhor controle e a eficácia das operações.

A Câmara de Vereadores, até a presente data está cumprindo o limite de pessoal estabelecidos no Art. 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20 inciso III, alínea (a) da Lei Complementar 101.

Os relatórios elaborados são para facilitar o entendimento do Agente do Controle Interno na elaboração da Prestação de Contas Anual, no qual emite parecer com opiniões sobre a composição e atestando que as informações e documentação onde foram analisadas e arquivadas junto a Controladoria do município e responsável pelo Controle Interno.

6. Síntese das avaliações:

Procedimentos Realizados	Avaliação
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo (LRF)	
Apropriação contábil da Despesa com Pessoal	Regular
Despesa com Pessoal atende o limite	1,39 % - Regular
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	1,39% - Regular
Folha de Pagamento da Câmara (máximo de 70%)	
Obs: Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos recebidos	47,81 % - Regular
Percentual de Gastos em Relação aos Suprimentos Permitidos	21,61 % - Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal de Contas em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório.

Declaro para os devidos fins de fato e de direito que os procedimentos elencados neste relatório, realizados pela **Câmara Municipal de Chopinzinho** durante o **exercício de 2023**, dos quais atesto a regularidade nos termos da documentação e pareceres que mantereí arquivado junto ao Sistema de Controladoria, sob pena de responsabilização solidária com os ordenadores de despesa, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 113/05, em casos de negligência, imperícia ou conivência.

8. Demais ações desenvolvidas

Em 2023 não houve um apontamento do (SGA) Sistema de Gestão de Acompanhamento da Câmara Municipal.

A Unidade do Controle Interno verifica diariamente junto ao (SGA) Sistema de Gestão de Acompanhamento no site do TCE-PR se há algum apontamento, caso houver irá encaminhar ao responsável para que fará a resposta no prazo determinado pelo Tce-Pr.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Chopinzinho, Paraná, 20 de março de 2024.

CONTROLADOR ATUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023


LUCIANA AIMI ZUQUELO

Servidora Efetiva Agente do Controle Interno

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



NEIDE MARINEZ CALDATTO

Servidora Efetiva Agente Administrativo



GERIS ANDREI SPADARI

Servidor Efetivo Agente Administrativo



RUBIA MARA STORTI ROCHA

Servidora Efetiva Procuradora Legislativa da Câmara Municipal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

PARECER DO CONTROLE INTERNO – AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no **exercício financeiro de 2023**, do **CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório do Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Chopinzinho, Paraná, 20 de março de 2024.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CONTROLADORA ATUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023

LUCIANA AIMI ZUQUELO

Servidora Efetiva Agente do Controle Interno

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2023

NEIDE MARINEZ CALDATTO

Servidora Efetiva Agente Administrativo

GERIS ANDREI SPADARI

Servidor Efetivo Agente Administrativo

RUBIA MARA STORTI ROCHA

Servidora Efetiva Procuradora Legislativa da Câmara Municipal



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

ANEXOS DOS RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – PODER LEGISLATIVO

1) Cópia da documentação comprobatória da formação acadêmica do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2023 e na data de entrega da prestação de contas e da participação em cursos de capacitação realizados nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019) relacionados à atividade.

LUCIANA AIMI ZUQUELO - Anexo documentos comprobatórios.

2) Cópia do Ato de Nomeação do responsável pelo Controle Interno para o exercício de 2023 e subsequentes.

5. 005 - Outros Documentos (certificados neide e luciana -com decret)

Secretário
Proença

Diplomado
Luciana Aimi Zuquelo

Diretor-Geral
[Signature]

Curitiba, 24 de junho de 2004.

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Contábeis em 24 de junho de 2004, confere o título de **BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS** a **LUCIANA AIMI ZUQUELO**, de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 03 de novembro de 1971, portadora da carteira de identidade n.º 1047918253, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


Diploma de Graduação



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná



Forma padrão de diploma com campos para nome, número de matrícula e data de conclusão.


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Pró-Reitoria de Graduação
 DAA - Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77. Diploma registrado sob nº 145624, no livro DIV-309, Fís. 473, Proc. 34039/04-31 Curitiba, 8 de novembro de 2004

Erivaldo Ferreira Taveira
 Diretor da Divisão de Registro Geral

Por delegação de competência, de acordo com art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 679, de 30/11/99 do Reitor da UFPR.

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 70/80 publicada no D.O.U. de 16/01/80, e Portaria Ministerial nº 229/96 publicada no D.O.U. de 18/03/1996 de transferência para o CEFET-PR.
 Diretor Geral: Eden Januário Netto
 Secretário: José Pereira

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
TECNOLOGICA DO PARANÁ
CERTIDÃO
 CERTIFICAMOS para efeitos legais, que o portador do presente diploma realizou ESTÁGIO SUPERVISIONADO de acordo com a Resolução nº 3 de 05/10/92
 Curitiba, 24 de junho de 2004.
 Secretário *José Pereira*
 Diretor *[Assinatura]*



**FACULDADE
SÃO BRAZ**

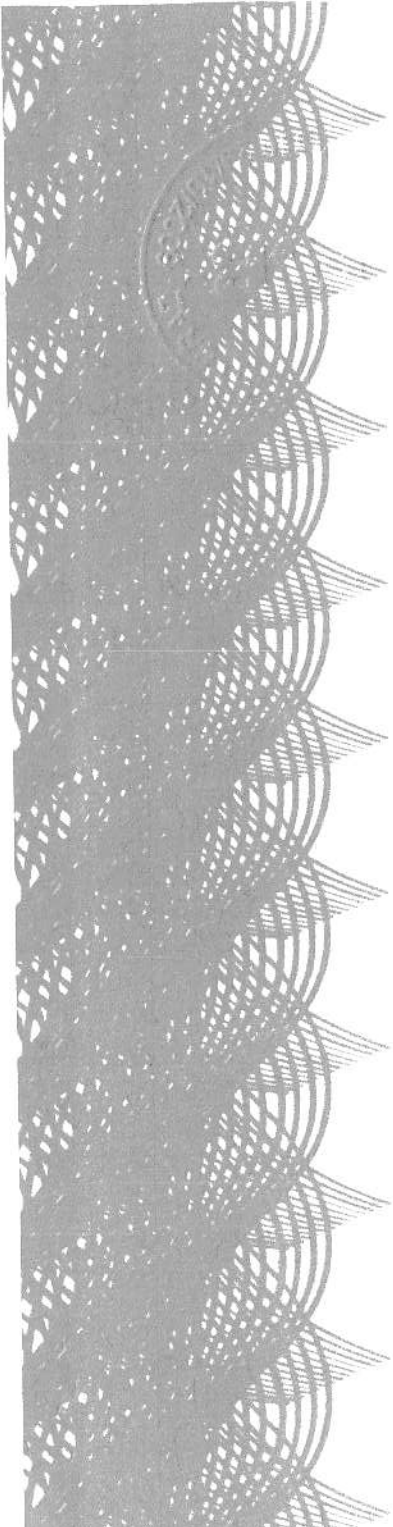
Certificado

O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **GESTÃO PÚBLICA - 410h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **LUCIANA AIMI ZUQUELO**, portadora do **R.G. 1047918253 SSP-RS** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2016.

Luciana Aimi Zuquele
Participante

Roberto Moura
Diretor Geral



**COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA**

Faculdade São Braz
Portaria de Credenciamento MEC 110 de 29/01/2009
Antônio Escorsin, 1650 - São Braz
CEP: 82300-490 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3151-6191

Nome: LUCIANA AIMI ZÜQUELO	Nacionalidade: Brasileira	Natural: Tapajara, RS
RG: 1047918253	Orgão expedidor: SSP-RS	Data de nascimento: 03/11/1971

Disciplina	Mestrante	Título	C/H	Nota	Frequência	Situação
------------	-----------	--------	-----	------	------------	----------

Graduada no curso de Ciências Contábeis	ROBERTO JOSÉ MEDEIROS JUNIOR	Mestre	30,00	7,2	100%	Aprovada
Qualificação Profissional para Gestão de Conflitos	TONI ANDRÉ SCHARLAU VIEIRA	Mestre	10,00	7,0	100%	Aprovada
Metodologia Científica e de Pesquisa	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA BOND	Mestre	30,00	7,2	100%	Aprovada
Desenvolvimento Pessoal e Profissional	ADRIANO STADLER	Mestre	30,00	7,8	100%	Aprovada
Empreendedorismo	MÔNICA ALMEIDA RUNFFE	Mestre	30,00	9,2	100%	Aprovada
Ética nos Serviços Públicos	ANA CAROLINA GREFF	Mestre	30,00	9,2	100%	Aprovada
Gestão Administrativa	AMÁURI DOMAKOSKI	Especialista	30,00	7,4	100%	Aprovada
Contabilidade Pública	CLÁUDIO NOGAS	Doutor	30,00	7,4	100%	Aprovada
Finanças Públicas e Gestão Patrimonial	FÁBIO ARISTIMUNHO VARGAS	Doutor	30,00	9,0	100%	Aprovada
Estado, Poder e Gestão	AUGUSTO LIMA DA SILVEIRA	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovada
Sustentabilidade e Desenvolvimento Local	ELIZABETH NATER	Especialista	30,00	9,2	100%	Aprovada
Formulação de Políticas Públicas	CESAR STEIL	Mestre	30,00	10,0	100%	Aprovada
Controle Interno no Setor Público	JULIANA DO RÓCIO VIEIRA	Especialista	30,00	9,6	100%	Aprovada
Processos de Licitação no Setor Público			40	8,9		Aprovado

O curso foi realizado no período: 02 de fevereiro de 2015 a 31 de agosto de 2015	Data de conclusão: 31 de agosto de 2015	Data de emissão: 17 de fevereiro de 2016
--	---	--

Este curso obedeceu as disposições da Resolução n. 1 de 03 de abril de 2001, Resolução n. 1 de 8 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação

Faculdade São Braz
Certificado Registrado sob o nº 185, no livro nº 147, folha 185
Conforme autorização do curso CAS PORTARIA Nº 025/2012/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012.

Diretor Geral - Faculdade São Braz



Certificado de Participação

Conferido à: **LUCIANA AIMI ZUQUELLO**

CPF: **894.862.939-53** Município/UF: **CHOPINZINHO-PR**

Entidade:

Evento: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS: ENCERRAMENTO E
ABERTURA DE EXERCÍCIO - LONDRINA**

Data/Período: **6 DE MARÇO DE 2018**

Local: **CINE TEATRO OURO VERDE**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

SIM-AM, Planos de Contas e Notas Técnicas 2018

- Rotinas de encerramento e abertura
- Alterações PCASP, PC Receita, PC Despesa e Notas/2018
 - PCASP – Nota 4
 - Plano de Contas da Despesa – Nota 5
 - Plano de Contas da Receita – Notas 1, 2 e 3
 - Portaria GM nº 3992, de 28/12/2017 - Nota 6
 - Conta bancária Tipo Único
 - Ementas Parlamentares Individuais – Nota 07

PCA, Encerramento e Abertura de exercício

- PCA – escopo, prazos e responsabilidades
 - I - Prestação de Contas 2017:
 - - Quem deve prestar contas;
 - - Escopo de Análise;
 - - Composição e estruturação da PCA;
 - - Prazos de remessas do SIM-AM;
 - - Prazo de envio dos documentos via E-contas;
 - II - Principais Itens de Restrições na PCA 2016

Controle da Receita

- Aprendizado do PAF
- Renúncias, relatórios, controle

Curitiba, 25 de Março de 2021



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **LUCIANA AIMI ZUQUELLO**

CPF: **894.862.939-53** Município/UF: **CHOPINZINHO-PR**

Entidade:

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - PATO BRANCO**

Data/Período: **14 DE MARÇO DE 2019**

Local: **AUDITÓRIO - UTFPR - CAMPUS PATO BRANCO**

Município/UF: **PATO BRANCO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Prestação de Contas do exercício de 2018

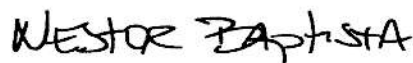
- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 25 de Março de 2021



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **LUCIANA AIMI ZUQUELLO**

do município de **CHOPINZINHO**

participou do curso **Controle Interno O Controle das Compras e Licitações Com Livro e Modelos**

realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **9, 10, 11 e 12 de Abril de 2019**

com carga horária de **18 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS	9 de Abril das 14h às 17h
O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO	10 de Abril das 9h às 12h
ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO NAS COMPRAS E LICITAÇÕES	10 de Abril das 14h às 17h
AUTOS PROCESSUAIS PASSO A PASSO	11 de Abril das 9h às 12h
AULA PRÁTICA: PROCEDIMENTOS E ROTINAS - NORMATIZAÇÃO	11 de Abril das 14h às 17h
IRREGULARIDADES RECORRENTES NAS COMPRAS E LICITAÇÕES	12 de Abril das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 92.1%

Número do Protocolo: 1920180923040406092

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 15/05/2019 14:31:46




Unipública
CNPJ: 28.329.884/0001-41

Certificado de Participação

Conferido à: **LUCIANA AIMI ZUQUELLO**

CPF: **894.862.939-53** Município/UF: **CHOPINZINHO-PR**

Entidade:

Evento: **CONTABILIDADE PÚBLICA PELO TCE-PR**

Data/Período: **20 DE SETEMBRO DE 2019**

Local: **AUDITÓRIO DA AMSOP - FRANCISCO BELTRÃO**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Registros Patrimoniais

Consolidação das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas

Aspectos polêmicos do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária Aspectos polêmicos das Demonstrações Contábeis

Registros contábeis e o SIM/AM (aspectos polêmicos)

Ações de fiscalização do TCE na área contábil e fiscal

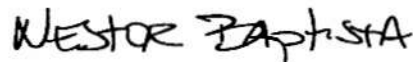
Futura lei de finanças públicas

Principais demandas contábeis atendidas no TCE

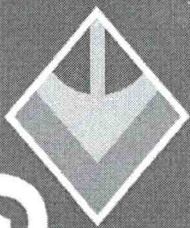
Curitiba, 25 de Março de 2021



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



GOVBR
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

Conferimos este certificado a:

Luciana Aimi Zuquelo

pela participação na **Live GOVBR: Entenda e structure o Controle Interno do seu Município**, realizada no dia: **14/10/2021** com duração de **2h**.

André Camara
Aldrey Kich
Higo Mariano

PARTICIPANTE

PALESTRANTE



GOVBR
SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

Temas Abordados:

- **Objetivo**
 - A Live teve como objetivo falar sobre o Controle Interno e apresentar a Solução GOVBR Controle Interno com a Gestão de Obrigação Legal, com o foco na integração das Obrigações legais com a API do SICONFI.
- **Principais Temas**
 - O que é Controle Interno;
 - O que é Sistema de Controle Interno.
 - Solução de Controle Interno GOVBR.



SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Contabilidade para os Municípios
(Decreto nº 10.540/2020)

.....
LUCIANA AIMI ZUQUELO
.....

O IGAM Corporativo Cursos e Assessoria confere este certificado a LUCIANA AIMI ZUQUELO representando o(a) Câmara Municipal de Chopinzinho, por ter participado do curso online SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária e Contabilidade para os Municípios (Decreto nº 10.540/2020) no período de 15/04/2021, 16/04/2021,

Programa do Curso

1. O que é o SIAFIC, para que serve e a relação com o SICONFI
2. Diferença entre sistema único e sistema integrado
3. Quais os módulos obrigatórios do SIAFIC e o que são os sistemas estruturantes
4. A gestão do SIAFIC e a autonomia dos órgãos e Poderes e como se dará a gestão na prática
5. O gerenciamento do SIAFIC: estrutura, organização, profissionais, cargos, procedimentos
6. Regulamentação sobre as alterações nos processos com a implantação do SIAFIC
7. Características do registro contábil
8. O que é vedado ao sistema quanto ao registro contábil
9. O balancete no SIAFIC: função, características e prazos
10. Características do SIAFIC quanto à acumulação de custos e as consequências no sistema contábil e procedimentos de controles internos
11. Características do SIAFIC quanto à transparência
12. Requisitos tecnológicos do SIAFIC
13. Transição em relação aos sistemas utilizados atualmente pela administração
14. Prazos e penalidades

Horários do curso e Presenças

Data	Presença Início	Presença Fim
15/04/2021	14:00	17:00
16/04/2021	09:00	12:00
Total de horas aula: 6H		

PAULO CESAR FLORES
SÓCIO-DIRETOR

Certificado

Conferido à: **LUCIANA AIMI ZUQUELLO**

CPF: **894.862.939-53** Município/UF: **CHOPINZINHO-PR**

Entidade:

Evento: **DEM AÍ A NOVA PCA - UMA CONVERSA COM OS GESTORES
MUNICIPAIS - FRANCISCO BELTRÃO**

Data/Período: **1 DE SETEMBRO DE 2022**

Local: **ESPAÇO DA ARTE**

Município/UF: **FRANCISCO BELTRÃO-PR**

Carga Horária: **8.983333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Abordagem das áreas temáticas voltadas à prestação de contas do prefeito, com foco nos gestores, secretários ou equivalentes nos municípios.

Curitiba, 19 de Setembro de 2022



Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública



Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificamos que

LUCIANA AIMI

participou do 20º Congresso Previdenciário da APEPREV, realizado nos dias 21, 22 e 23 de Setembro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cumprindo a carga horária de 16 horas.



Marcio Oliveira Apolinário
Presidente da APEPREV

Associação Paranaense de Entidade de
Previdência do Estado e dos
Municípios - APEPREV

Certificação Nº: 73140

Data: 23/09/2022

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no *site* da APEPREV: www.apeprev.com.br

*20º Congresso
Previdenciário da
APEPREV*

*21, 22 e 23 de
Setembro de 2022*

Curitiba/PR

Realização



Certificamos que LUCIANA AIMI, participou do 20º Congresso Previdenciário da APEPREV, realizado nos dias 21, 22 e 23 de Setembro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, cumprindo a carga horária de 16 horas.

Conteúdo Programático:

- Novo DIPR e Novo Parcelamento
- Renda Variável, Estratégias sistemáticas, diversificação de carteira
- Alocação além do óbvio em renda Variável e Crédito Privado
- Cenário econômico e investimentos em renda variável
- Governança Corporativa e Compliance aplicadas ao RPPS
- Investimentos diretos em Renda Fixa: Títulos Públicos e Crédito Privado
- Juros e Inflação
- Atuária
- Cenários para Renda Variável pós eleições 2022
- Investimentos na nova portaria MTP 1.467/2022
- Perspectivas para Renda Fixa para 2023
- COMPREV compensação entre RPPS / DATAPREV Contração, Faturamento Bloqueio
- RENDA FIXA ATIVA, soluções para um caminho viável
- Os desafios de viver mais e a longevidade financeira
- Existe de risco no Brasil
- Acúmulo de Benefícios
- Quais os impactos da nova portaria MTP 1467/22 na gestão de investimentos dos RPPS?
- Volatilidade - Como usa-la a favor dos seus investimentos
- LGPD
- Melhorando a eficiência na alocação em renda variável
- Cenário Econômico e Oportunidades na renda fixa
- IPC 14: Novidades em discussão na CTCONF
- STF 942 - A possibilidade de conversão de tempo especial em comum no RPPS
- Regras Concessórias de Pensão por morte

Associação Paranaense de
Entidades Previdenciárias do
Estado e dos Municípios - APEPREV

Certificação Nº: 73140

Data: 23/09/2022

A utilização deste Certificado, para os fins previstos em Lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site da APEPREV: www.apeprev.com.br

Certificado de Participação

Conferido à: **LUCIANA AIMI ZUQUELLO**

CPF: **894.862.939-53** Município/UF: **CHOPINZINHO-PR**

Entidade:

Evento: **CONTROLE INTERNO: A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **18 DE JULHO DE 2023**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **3 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Conceitos e atribuições.
- Estrutura e unidade de Controle Interno.
- Plano de atividades.
- Avaliação de Controles Internos.
- Auditoria.
- Limitações do Controle Interno.

Curitiba, 19 de Julho de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **LUCIANA AIMI ZUQUELLO**

CPF: **894.862.939-53** Município/UF: **CHOPINZINHO-PR**

Entidade:

Evento: **OFICINA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA- TARDE**

Data/Período: **15 DE JUNHO DE 2023**

Local: **UNIDEP - SALA 4**

Município/UF: **PATO BRANCO-PR**

Carga Horária: **4 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Processos orçamentários, cobrança tributária e dívida ativa e passivos

Curitiba, 19 de Junho de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **LUCIANA AIMI ZUQUELLO**

CPF: **894.862.939-53** Município/UF: **CHOPINZINHO-PR**

Entidade:

Evento: **OFICINA DE EDUCAÇÃO 2 - TARDE - TRANSPORTE E
MERENDA ESCOLAR**

Data/Período: **15 DE JUNHO DE 2023**

Local: **UNIDEP - SALA 1**

Município/UF: **PATO BRANCO-PR**

Carga Horária: **4 horas**

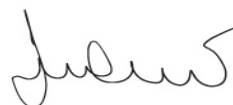
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Transporte e merenda escolar e práticas pedagógicas

Curitiba, 19 de Junho de 2023



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



CERTIFICAMOS QUE

Luciana Aimi Zuquelo

Concluiu com sucesso o curso GOVBR CP - REINF - Eventos da série R4000, ministrado por André Camara no dia 26/09/2023, com duração de 1:30 horas.

Blumenau, 26/09/2023



André Camara

Instrutor





Objetivo

Apresentar os eventos da série R-4000, e quais os processos necessários para atender o REINF.

Conteúdo abordado

- Princípios básicos do REINF;
- R - 4010 - pagamentos, créditos a beneficiário pessoa física;
- R - 4020 - pagamentos, créditos a beneficiário pessoa jurídica
- R - 4099 - Fechamento dos eventos periódicos série R 4000;
- Processos Necessários para atender o REINF



Certificado de Participação

Conferido à: **LUCIANA AIMI ZUQUELLO**

CPF: **894.862.939-53** Município/UF: **CHOPINZINHO-PR**

Entidade:

Evento: **CONTROLE INTERNO: ESTRUTURA, ATRIBUIÇÕES E PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO**

Data/Período: **21 DE MARÇO DE 2024**

Local: **CESUFOZ - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU - AUDITÓRIO.**

Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Curitiba, 25 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Controles Internos versus Unidade de Controle Interno

Atribuições da Unidade de Controle Interno

Como organizar o processo de fiscalização frente as diversas normas que atribuem responsabilidades a Unidade de Controle Interno

Como definir um Plano Anual de Fiscalização com base em riscos

Avaliações de Controle Interno

O que é e como utilizá-lo para substituir a atuação constante da Unidade de Controle Interno nos processos de trabalho da gestão


A atividade de Auditoria e suas fases (planejamento/execução e relatório)

Auditorias com base em riscos

Curitiba, 25 de Março de 2024



Vivian Feldens Cetenaeski
Diretora da Escola de Gestão Pública



Fernando Augusto Mello Guimarães
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Diploma

O Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, em 05 de abril de 2014, confere o título de Bacharel em Administração a

Neide Marinez Caldato

de nacionalidade brasileira, natural da cidade de Coronel Vívida, do Estado do Paraná, nascida em 05 de fevereiro de 1977, portadora do documento de identificação nº 7.722.329-0/PR e CPF nº 023.594.429-70, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Pato Branco, 10 de julho de 2014.


Diplomada

Neide Marinez Caldato

Carlos Eduardo Cantarelli
Reitor

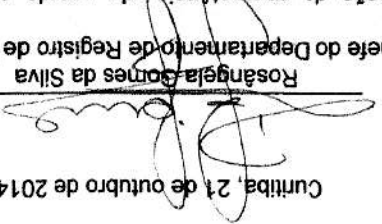
Carlos Eduardo Cantarelli

Ministério da Educação
 Universidade Tecnológica Federal do Paraná
 Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
 Departamento de Registro de Diplomas



Diploma registrado sob o nº UTFPR-12482, no Livro 0025, nos termos do disposto no parágrafo 1º, do Artigo 48, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

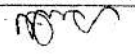
Curitiba, 21 de outubro de 2014.


 Rosângela Gomes da Silva
 Chefe do Departamento de Registro de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º, do Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979 e nos termos da Portaria nº 1.061, de 26 de setembro de 2008, do Reitor da UTFPR.

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Reconhecimento de curso renovado pela Portaria Ministerial nº 707, publicada no D.O.U. de 19 de dezembro de 2013.

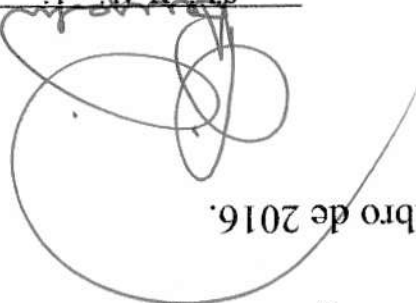

 Ana Maria da Silva
 Chefe do Departamento de Registros Acadêmicos
 Campus Pato Branco



Certificado

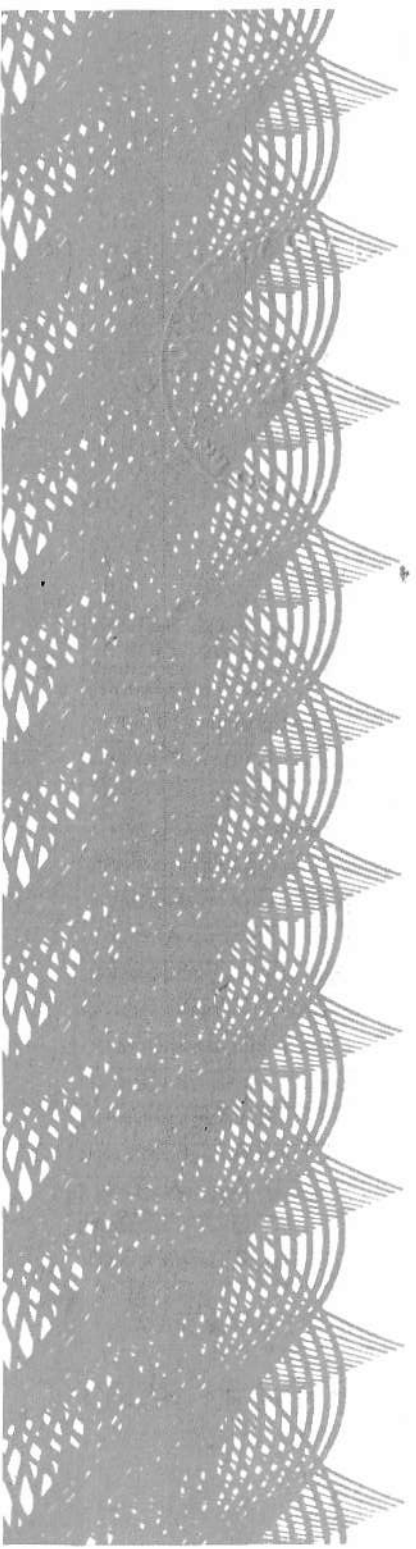
O Diretor Geral da **Faculdade São Braz**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 420h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **NEIDE MARINÉZ CALDATO**, portadora do R.G. **7.722.329-0 SESP-PR** o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 23 de novembro de 2016.



Silvio N. Akiyoshi
CPF 504.550.369-34
Diretor Geral

Participante



Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **NEIDE MARINEZ CALDATO**

do município de **CHOPINZINHO**

participou do curso **Contratos administrativos - Obras - Gestão - Fiscalização - Aditivos e+**
realizado , nos dias **28, 29, 30 e 01 de Setembro de 2021**

com carga horária de **18 horas**

Modulo	Dia
Alteração Contratual: Regras	Dia 28-das 14h às 17h
Regime de execução de obras e serviços de engenharia	Dia 29-das 9h às 12h
Gestão e Fiscalização: Apontamentos	Dia 29-das 14h às 17h
Contratos Administrativos: Pontos em Destaque!	Dia 30-das 9h às 12h
Obras Municipais: Gestão, Fiscalização e Recebimento	Dia 30-das 14h às 17h
Recursos Administrativos e Responsabilizações	Dia 1-das 9h às 12h

Número do Protocolo: 22241927986000130



Bruno Ricardo Ávila - Diretor Geral

Unyflex Capacitacao e Treinamento
36.731.728/0001-30

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO

PROFISSIONAL CERTIFICADO PELO INSTITUTO TOTUM

O Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda. certifica que

NEIDE MARINEZ CALDATO

foi aprovado na Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, tendo seguido integralmente todos os requisitos presentes no Edital da Certificação.

Tipo de Certificação:

Certificação dos membros do conselho fiscal

Nível: Básico (CP RPPS COFIS I)

Modalidade de Certificação: Aprovação prévia em exame por prova

Data de Aprovação: 27/11/2023

Número da Certificação: 957507868142711

Data de Validade: 27/11/2027



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 029/2024_NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

DECRETO Nº 029, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia Membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e revoga o Decreto 474, de 16 de dezembro de 2014.

O Prefeito de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 077/2014, de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Controladoria do Município de Chopinzinho, sendo:

I – Órgão Colegiado, constituído pelos Secretários Roberto Alencar Przendziuk e Luciani Monteiro Cenci, e:

por dois servidores efetivo e estáveis, com formação superior:
Géris Andrei Spadari e Neide Marinêz Caldato;

Servidor da Câmara Municipal: Rubia Mara Storti Rocha

II – Unidade Operacional, constituída por:

Agente de Controle Interno: Luciana Aimi Zuquello;

Auxiliar de Controle Interno:

- Secretaria de Administração: Salete Santos Cattaneo;

- Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família: Itatiana Campigotto Dalla Costa;

- Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: Diogo Margreiter;

- Departamento de Esportes: Luis Eduardo Berlanda Andolhe;

- Divisão de Planejamentos e Projetos: Christiano Dossa Silvestri;

- Secretaria de Saúde: Márcia Rejane Niendicker;

- Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Juliana Aparecida Alves

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 474, de 16 de dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JANEIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI

Prefeito

Publicado por:

Maria Antonia Schizzi

Código Identificador:D850921B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2024. Edição 2949

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

6. 006 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1975/2024

Processo Nº: 210366/24

Data e hora da distribuição: 27/03/2024 14:42:39

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Interessado: OSMAR CECCHI

Exercício: 2023

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVAN LELIS BONILHA

Impedimentos:

7.007 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 210366/24

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

INSTRUÇÃO Nº: 1586/2024 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO. Prestação de Contas do exercício de 2023. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo.		Nada Constatado
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro nas fontes livres.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, relativa ao exercício financeiro de 2023, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 180/2023, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	OSMAR CECCHI	039.754.529-00	01/01/2023	31/12/2024	
Contador	GILIANE TELES FORLIN	085.098.669-96	23/05/2023	31/12/2024	
Contador	ZAIR PEDRO DAL VESCO	577.616.129-00	01/01/2011	22/05/2023	
Controle Interno	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	894.862.939-53	01/01/2009	31/12/2024	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 3982/2022, de 19/10/2022.

1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2023

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.596.560,00	3.596.560,00	1.959.675,14	- 1.636.884,86
TOTAL (V) = (III + IV)	3.596.560,00	3.596.560,00	1.959.675,14	- 1.636.884,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.288.560,00	3.288.560,00	1.954.096,34	1.954.096,34	1.954.096,34	1.334.463,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.517.592,00	2.517.592,00	1.719.455,62	1.719.455,62	1.719.455,62	798.136,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	770.968,00	770.968,00	234.640,72	234.640,72	234.640,72	536.327,28
DESPESAS DE CAPITAL	308.000,00	308.000,00	5.578,80	5.578,80	5.578,80	302.421,20
INVESTIMENTOS	308.000,00	308.000,00	5.578,80	5.578,80	5.578,80	302.421,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.596.560,00	3.596.560,00	1.959.675,14	1.959.675,14	1.959.675,14	1.636.884,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	3.596.560,00	3.596.560,00	1.959.675,14	1.959.675,14	1.959.675,14	1.636.884,86
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	3.596.560,00	3.596.560,00	1.959.675,14	1.959.675,14	1.959.675,14	1.636.884,86

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 30/01/2024 02:10 | Relatório emitido em: 29/04/2024 09:20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO BALANÇO FINANCEIRO 12/2023

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.959.675,14	1.814.003,25
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.959.675,14	1.814.003,25
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.596.560,00	3.269.600,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.636.884,86	1.455.596,75
Recebimentos Extraorçamentários (III)	325.666,98	303.025,23	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	325.666,98	303.025,23
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável- Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	325.666,98	303.025,23	Valores Restituíveis	325.666,98	303.025,23
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.922.226,98	3.572.625,23	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	3.922.226,98	3.572.625,23

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 30/01/2024 02:11 | Relatório emitido em: 29/04/2024 09:20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultados Acumulados	302.133,60	296.554,80
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.578,80	118.912,50
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	296.554,80	177.642,30
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
<u>Imobilizado</u>	302.133,60	296.554,80	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	302.133,60	296.554,80	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	302.133,60	296.554,80	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302.133,60	296.554,80
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	302.133,60	296.554,80

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	302.133,60	296.554,80	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				302.133,60	296.554,80

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	380.503,15	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	380.503,15	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 30/01/2024 02:11 | Relatório emitido em: 29/04/2024 09:20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.596.560,00	3.269.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	3.596.560,00	3.269.600,00
Transferências Intragovernamentais	3.596.560,00	3.269.600,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.590.981,20	3.150.687,50
Pessoal e Encargos	1.719.455,62	1.394.466,95
Remuneração a Pessoal	1.415.529,16	1.187.648,61
Encargos Patronais	303.926,46	206.818,34
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	234.640,72	282.144,63
Uso de material de consumo	21.291,17	36.338,02
Serviços	213.349,55	245.806,61
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.636.884,86	1.455.596,75
Transferências Intragovernamentais	1.636.884,86	1.455.596,75
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	5.930,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	5.930,81
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	12.548,36
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	5.578,80	118.912,50

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	5.578,80	118.912,50
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 30/01/2024 02:11 | Relatório emitido em: 29/04/2024 09:20

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2023

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

Data-base	Receita Corrente Líquida Ajustada	Despesa Total com Pessoal	% Despendido	Situação
30/06/2021	95.635.537,49	1.173.112,69	1,23	Normal
31/12/2021	100.338.409,62	1.186.311,12	1,18	Normal
30/06/2022	110.545.940,64	1.253.373,35	1,13	Normal
31/12/2022	117.763.316,83	1.373.107,50	1,17	Normal
30/06/2023	119.344.807,31	1.637.598,81	1,37	Normal
31/12/2023	123.511.221,15	1.719.455,62	1,39	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

Observação: A Instrução Normativa nº 180/2023, do Tribunal de Contas do Paraná, que estabelece o escopo e dispõe sobre o processo de análise das prestações de contas anuais para o exercício de 2023, em seu Modelo 2 apresenta um “conteúdo mínimo” a ser apresentado para subsidiar a análise das contas, sendo o “item 4” para descrição das atividades desenvolvidas ao longo do exercício.

4. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01						
02						

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos, etc.

Conforme a página 3 da peça processual nº 4, as atividades de controle se restringiram ao acompanhamento de controle do índice de pessoal e demonstrativo simplificado do Relatório de Gestão Fiscal. Há também referência ao repasse de duodécimo e limites estabelecidos pelo artigo 29/A da Constituição Federal (total de despesas da Câmara e folha de pagamento).

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023.

Nº	Período Avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a Dezembro de 2023	Câmara Municipal	Demonstrativo da despesa com pessoal Anexo I	Publicação Oficial do Município Pr	100%	Regular
02	2º Semestre de 2023	Câmara Municipal	Demonstrativo Simplificado do Relatório Fiscal Anexo 6	Publicação Oficial do Município Pr	100	Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

A Unidade do Controle Interno do Município fez acompanhamento de controle do índice de pessoal, sendo que o município seguiu a LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, pois município tem a total responsabilidade sobre o legislativo, pois é o órgão fiscalizador que se faz o fechamento no final do exercício. A despesa total com pessoal do poder legislativo teve resultado positivo pois o índice de pessoal do legislativo teve cumprimento do limite legal da despesa total com pessoal no exercício de 2023 sobre a Receita Corrente líquida foi atingiu o índice de 1,39 %.

Como pode ser evidenciado acima, a Câmara de Vereadores, até a presente data está cumprindo os limites de pessoal estabelecidos no Art. 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no Artigo 20 inciso III, alínea (a) da Lei Complementar 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Com referência ao Artigo 29-A, Inciso I da Constituição Federal, conclui-se que o município está cumprindo os limites nele estabelecidos, seja os suprimentos até então repassados não superam a cifra de 7% da Receita Tributária e das transferência previstas no Parágrafo 5º do Artigo 153 e nos Artigos 158 e 159 efetivamente do valor de sua receita (suprimentos permitidos) na forma de que dispõe o Artigo 29-A, Parágrafo 1º da Constituição Federal. A transferência dos suprimentos para a Câmara de Vereadores foi efetuado no prazo, ou seja, foi obedecido o estabelecido no Artigo 29-A, Parágrafo 2º, Inciso II, da Constituição Federal.

[Página 3 da peça processual nº 4](#)

Todavia, considerando que o Sistema de Controle Interno do Município é único, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo (artigo 3º da Lei Complementar nº 77/2014), sendo que o Presidente da Câmara Municipal não possui gerência sobre a atuação do controle interno, uma vez que compete ao Prefeito Municipal a estruturação do Sistema de Controle Interno Municipal, a CGM entende que, embora o conteúdo mínimo do relatório não tenha sido atendido, não é possível atribuir responsabilização ao gestor da Câmara Municipal.

Art. 3º A Controladoria terá atuação no Poder Executivo/Legislativo e ainda nas autarquias, fundações, empresas de economia mista, empresas públicas, fundos, concessionários, permissionários, aplicação de subvenções e no cumprimento das obrigações dos beneficiários de incentivos econômicos e fiscais.

<https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/chopinzinho/lei-complementar/2014/8/77/lei-complementar-n-77-2014-dispoe-sobre-o-sistema-de-controle-interno-cria-a-controladoria-municipal-e-da-outras-providencias>

SICAD - CADASTRO DE PESSOAS

| [Sair](#)

Vinculações - Passo 5 de 9 CNPJ: 76.995.414/0001-60 - MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO Voltar Avançar

Controlador Interno (Obrigatório)

CPF:

Vínculos

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim	Visualizar
894.862.939-53	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	Controle Interno	Controlador Interno	01/01/2016	31/12/2024	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

SICAD - CADASTRO DE PESSOAS

[Sair](#)

Vinculações - Passo 6 de 9 CNPJ: 77.774.511/0001-95 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO [Voltar](#) [Avançar](#)

Controlador Interno (Obrigatório)

CPF:

Vínculos

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim	Visualizar
894.862.939-53	LUCIANA AIMI ZUQUELLO	Controle Interno	Controlador Interno	01/01/2009	31/12/2024	🔍

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2022	82.286.490,21
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2023	5.760.054,31
Valor Total de despesa realizada em 2023	1.959.675,14
(-) Despesa com Inativos	0,00
(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
(=) Total da Despesa Realizada	1.959.675,14
Percentual Aplicado	2,38
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2023	5.760.054,31
Teto máximo para folha (70%)	4.032.038,02
Despesa realizada com folha de pagamento	1.719.455,62
(-) Obrigações Patronais	303.926,46
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	1.415.529,16
Percentual Aplicado	24,57
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

Especificação	Fonte 000	Fonte 001	Fonte 068	Outras Fontes
1 - Transferências Financeiras Recebidas	0,00	3.596.560,00	0,00	0,00
2 - Transferências Financeiras Concedidas	0,00	1.636.884,86	0,00	0,00
3 - Resultado Líquido das Transferências Financeiras (1-2)	0,00	1.959.675,14	0,00	0,00
4 - Despesas Correntes	0,00	1.954.096,34	0,00	0,00
5 - Despesas de Capital	0,00	5.578,80	0,00	0,00
6 - Soma da Despesa (4+5)	0,00	1.959.675,14	0,00	0,00
7 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (3-6)	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ATUAL (7+8+9+10)	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Saldo Anterior Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Cancelamento de Inscrição de Despesa Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Empenho no Exercício de Despesa Inscrita em Exercício(s) Anterior(es) em Não Empenhada	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Saldo Atual Despesa Não Empenhada (12+13-14-15)	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total do Ativo Realizável	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)	0,00	0,00	0,00	0,00

Notas: 1 - Esse demonstrativo apresenta de forma individualizada as principais fontes (padrão do TCE-PR) geralmente utilizadas pelas Câmaras Municipais. As demais fontes, exceto a Fonte 094, estão agrupadas na coluna "Outras Fontes".

2 - A Fonte 068 é utilizada para registrar os valores do fundo especial do Poder Legislativo, de natureza contábil-financeira, para contabilização dos recursos destinados à execução de obras.

3 - Haverá restrição quando o valor da linha "18 - RESULTADO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (11-16-17)" para as fontes livres (representado pelas fontes 000 e 001) for superavitário e superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/2017 - TCE-PR), ou qualquer valor quando deficitário.

6 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

6.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

7 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida com base nos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 180/2023, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos de restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2023

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
249985/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1572/2020	Regular
179484/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2342/2021	Regular
213155/22	2021	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1119/2023	Regular
209160/23	2022	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1796/2023	Regular

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, relativa ao exercício financeiro de 2023 e à luz das constatações



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 29 de abril de 2024.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por RAFAEL AUGUSTO FONTANA - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 516740 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditora de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998 / JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313.

Encaminhe-se ao MPJTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

8. 008 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 210366/24
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
INTERESSADO: OSMAR CECCHI
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 333/24

***Ementa:** Prestação de contas anual. Pela regularidade.*

Trata-se da prestação de contas da CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, referente ao exercício financeiro de 2023, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 180/2023 deste Tribunal de Contas.

Em manifestação conclusiva objeto da Instrução nº 1586/24-CGM (peça 07), a unidade técnica aponta que as contas não apresentam restrições, opinando pelo julgamento no sentido da regularidade.

Considerados os termos da manifestação da unidade técnica instrutiva, este Ministério Público de Contas não se opõe ao julgamento da **regularidade** desta prestação de contas.

É o parecer.

Curitiba, 6 de maio de 2024.

Assinatura Digital

GABRIEL GUY LÉGER

Procurador do Ministério Público de Contas

9. 009 - Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 210366/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
INTERESSADO: OSMAR CECCHI
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

ACÓRDÃO Nº 1944/24 - Segunda Câmara

Prestação de contas anual.
Câmara Municipal. Exercício
2023. Instrução Normativa
180/2023. Itens de análise
regulares. Manifestações
uniformes. Regularidade das
contas.

1 RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual da Câmara Municipal de Chopinzinho, referente ao exercício de 2023, sob responsabilidade do sr. Osmar Cecchi, na qualidade de Presidente da Câmara.

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) opinou pela regularidade das contas (Instrução 1586/24, peça 7), após análise dos itens previstos na Instrução Normativa 180/2023, indicados abaixo:

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Transferência de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais para fundos criados pelo Poder Legislativo.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro nas fontes livres.		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

O Ministério Público de Contas assentiu (Parecer 333/24, peça 8).

2 FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Inexistindo na instrução processual e no parecer ministerial o apontamento de irregularidades relativas aos itens que integram o escopo de análise da prestação de contas, anteriormente indicados, acolho os opinativos uniformes da CGM e do MPC, pela regularidade das contas.

Diante do exposto, **VOTO**:

I. Pela **regularidade** das contas da Câmara Municipal de Chopinzinho, referentes ao exercício de 2023, sob responsabilidade do sr. Osmar Cecchi, nos termos dos artigos 1º, inciso II,¹ e 16, inciso I,² da Lei Complementar Estadual 113/2005;

II. Após o trânsito em julgado, pelo encerramento do feito, com arquivamento na Diretoria de Protocolo (DP).

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

¹ Art. 1º - Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei: [...]

II – julgar as contas dos chefes dos órgãos do Poder Legislativo estadual e municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público e deste Tribunal;

² Art. 16. As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro **IVAN LELIS BONILHA**, por unanimidade, em:

I- Julgar **regulares** as contas da Câmara Municipal de Chopinzinho, referentes ao exercício de 2023, sob responsabilidade do sr. Osmar Cecchi, nos termos dos artigos 1º, inciso II,³ e 16, inciso I,⁴ da Lei Complementar Estadual 113/2005; e

II- determinar, após o trânsito em julgado, o encerramento do feito, com arquivamento na Diretoria de Protocolo (DP).

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros IVAN LELIS BONILHA, FABIO DE SOUZA CAMARGO e AUGUSTINHO ZUCCHI

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 11 de julho de 2024 – Sessão Ordinária Virtual nº 11.

IVAN LELIS BONILHA
Presidente

³ Art. 1º - Ao Tribunal de Contas do Estado, órgão constitucional de controle externo, com sede na Capital do Estado, compete, nos termos da Constituição Estadual e na forma estabelecida nesta lei: [...]

II – julgar as contas dos chefes dos órgãos do Poder Legislativo estadual e municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público e deste Tribunal;

⁴ Art. 16. As contas serão julgadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos;

10. 010 - Ciência de Decisão

Protocolo nº: 210366/24
Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
Interessado: OSMAR CECCHI
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Ato nº: 265/24

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, data da assinatura digital.

Assinatura Digital

GABRIEL GUY LÉGER
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas

11. 011 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 210366/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
INTERESSADO: OSMAR CECCHI

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 1944/2024 – Segunda Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3252, do dia 17/07/2024, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 18/07/2024

12. 012 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 210366/24
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
INTERESSADO: OSMAR CECCHI
RELATOR CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 711/24 - S2C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 1944/2024, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 09), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3252, do dia 17/07/2024, e transitou em julgado em 09/08/2024.¹

2ª SECAM, em 15 de agosto de 2024.

Izabel Cristina da Cunha Chede

Analista de Sessão
matrícula nº 50.762-8

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).